



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 123/2.013 CONTRATO INICIAL Nº 30/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Avenida Campos Sales, 113 – Centro – Inúbia Paulista - SP

CEP: 17.760-000

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Prefeito Municipal: Claudionir Ghelfi

CONTRATADA:

INSTALADORA ENERLUZ LTDA

Estrada Municipal Osvaldo Cruz ao Bairro Lagoa Azul Km 0+70 mts

CEP: 17.700-000 - Cx Postal: 71 - Osvaldo Cruz/SP

CNPJ/MF sob n.º 44.921.617/0001-15

Inscrição Estadual n.º 494.005.041-112

Representante: Juventino Rodrigues Matos Filho

Tem entre si justo e combinado, o que segue:

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO Nº 05/2.013**, E EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14/03/2.013, PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos serviços de iluminação pública, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01 de Janeiro de 2014, com encerramento em 30 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante, e em havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme cláusula quarta do contrato inicial nº 30/2013, permanece inalterado o valor do presente contrato sendo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa correspondente ao objeto deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentária, no exercício de 2014.

Código da Ficha: 271

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 11 Urbanismo e Serviços Gerais

Dotação: 15.452.0010.2041.00003.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 30 de Dezembro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Contratante

INSTALADORA ENERLUZ LTDA

CONTRATADA

Sr. Juventino Rodrigues Matos Filho - sócio proprietário

Testemunha:

Nome:.....

RG:

Testemunha:.....

Nome:.....

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA